



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

(88) 3664-1951 @camarademarcoce

www.camaramunicipaldemarco.ce.gov.br

Rua Rios, N° S/N, Centro, 62560-000, Marco

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO-CE

INDICAÇÃO Nº 002/2026

EMENTA: Indica à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a instalação de uma câmara fria e a aquisição de um veículo tipo furgão para armazenamento e transporte de produtos da merenda escolar, com foco no atendimento às escolas da zona rural, à agricultura familiar e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O **VEREADOR** abaixo signatária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, juntamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a **instalação de uma câmara fria** e a **aquisição de um veículo tipo furgão**, adequados ao armazenamento e transporte dos produtos destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino, especialmente para atendimento das escolas localizadas na **zona rural**.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 20 de fevereiro de 2026.

Domingos Sávio Pontes Neves
Vereador



JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade fortalecer a política de alimentação escolar do município, assegurando melhores condições de armazenamento e logística dos alimentos fornecidos às unidades escolares, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Grande parte dos gêneros alimentícios utilizados na merenda escolar é proveniente da agricultura familiar, conforme determina a legislação do PNAE, incluindo produtos perecíveis como frutas, verduras, legumes, carnes e derivados. A inexistência de uma câmara fria adequada compromete a conservação desses alimentos, podendo ocasionar perdas, desperdícios e prejuízos nutricionais.

Além disso, as escolas da zona rural enfrentam maiores desafios logísticos, o que torna indispensável a disponibilidade de um veículo tipo furgão apropriado, garantindo o transporte dos alimentos em condições higiênico-sanitárias adequadas, respeitando as normas da vigilância sanitária e assegurando a qualidade dos produtos até o destino final.

A implantação dessa infraestrutura contribuirá para:

- A valorização da **agricultura familiar local**;
- A redução do desperdício de alimentos;
- O cumprimento efetivo das normas do **PNAE**;
- A melhoria da qualidade nutricional da alimentação escolar;
- O atendimento digno e eficiente às escolas da zona rural.

Diante da relevância social, educacional e alimentar da presente indicação, solicita-se ao Poder Executivo Municipal especial atenção para sua análise e possível implementação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 20 de fevereiro de 2026.

Domingos Sávio Pontes Neves
Vereador